

ATESTADO DE VIDA - TIMBOPREV

APOSENTADO OU PENSIONISTA MAIOR DE IDADE

O procedimento é presencial – o beneficiário deverá comparecer ao TIMBOPREV

Documento Necessário: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal.

O documento de identidade deverá estar em bom estado de conservação (legível) e ter sido expedido em prazo suficiente para que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia.

Na impossibilidade de seu comparecimento ao TIMBOPREV

O aposentado ou pensionista com residência em outra Região, Estado ou País, poderá apresentar o Atestado de Vida, por declaração com firma reconhecida por autenticidade em cartório (modelo ANEXO I) e remete-lo ao TIMBOPREV, juntamente com cópia (frente e verso) autenticada do documento de identidade.

BENEFICIÁRIO CURATELADO

O procedimento é presencial e deverá ser realizado acompanhado do seu Representante Legal, devidamente identificado.

Atestado de Vida deverá feito por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a **apresentação do respectivo documento de Curatela e do documento de identidade do curatelado, ou da Certidão de Nascimento, atualizada, expedida em prazo não superior a 30 dias.**

O Representante Legal deverá assinar o Termo de Responsabilidade (modelo ANEXO II), ocasião em que se comprometerá, sob as penas da lei, em comunicar ao TIMBOPREV o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 dias contados do fato.

Na impossibilidade de comparecimento ao TIMBOPREV, o Atestado de Vida poderá ser efetuado por **Declaração Pública em cartório**, que conste o comparecimento do Curatelado no tabelionato, juntamente com seu Representante Legal, para fins de comprovação de vida junto ao TIMBOPREV.

A Declaração Pública, o Termo de Responsabilidade preenchidos e assinados, juntamente com a cópia (frente e verso) autenticada do documento de identidade do pensionista (curatelado) e do Representante Legal, deverão ser enviadas ao TIMBOPREV (na Rua Recife, nº 143 – Centro – CEP: 89120-000 – Timbó SC).

PENSIONISTA MENOR DE IDADE

O procedimento é presencial e deverá ser realizado acompanhado do seu Representante Legal (Pai/Mãe, Tutor ou Guardião), devidamente identificado.

Atestado de Vida deverá feito por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a **apresentação do respectivo documento de Guarda ou Tutela e do documento de identidade do menor, ou da Certidão de Nascimento, atualizada, expedida em prazo não superior a 30 dias.**

O Representante Legal deverá assinar o Termo de Responsabilidade (modelo ANEXO II), ocasião em que se comprometerá, sob as penas da lei, em comunicar ao TIMBOPREV o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 dias contados do fato.

Na impossibilidade de comparecimento ao TIMBOPREV, o Atestado de Vida poderá ser efetuado por **Declaração Pública em cartório**, que conste o comparecimento do menor no tabelionato, juntamente com seu Representante Legal, para fins de comprovação de vida junto ao TIMBOPREV.

A Declaração Pública, o Termo de Responsabilidade preenchidos e assinados, juntamente com a cópia (frente e verso) autenticada do documento de identidade do pensionista (curatelado) e do Representante Legal, deverão ser enviadas ao TIMBOPREV (na Rua Recife, nº 143 – Centro – CEP: 89120-000 – Timbó SC).

Informações complementares

VISITA DOMICILIAR:

Quando o beneficiário estiver em situação de enfermidade e impossibilitado de comparecer pessoalmente para realizar a comprovação de vida, poderá solicitar expressamente e mediante apresentação de atestado médico, *visita domiciliar*, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do mês determinado para a entrega do Atestado de Vida, cuja data de realização será agendada pelo TIMBOPREV.

O beneficiário somente poderá solicitar a *visita domiciliar* quando estiver com problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico atualizado, expedido para este fim, com identificação legível do médico e residir no Município de Timbó ou cidades vizinhas.

A solicitação expressa deverá conter o local para realização da visita domiciliar e telefones para contato.